

REFORMA ADMINISTRATIVA

PEC 38/2025

DIGA NÃO!

A Proposta de Emenda Constitucional 38/2025, somada a um projeto de lei complementar e outro de lei ordinária, tem sido apresentada como uma reforma administrativa capaz de modernizar o Estado brasileiro e combater privilégios.

No entanto, o texto carrega **forte viés fiscalista, sem quaisquer indicações de melhorias efetivas nos serviços públicos**. Pelo contrário, a proposta **reduz as capacidades estatais, compromete o pacto federativo, fragiliza a independência dos Poderes, flexibiliza garantias constitucionais indispensáveis** e abre espaço para **relações precárias de trabalho**, como mostramos a seguir.



FONACATE

Fórum Nacional Permanente
de Carreiras Típicas de Estado

Pontos mais graves da **PEC 38/2025** e seus efeitos projetados

1 Violação de cláusulas pétreas: ameaça à independência entre Poderes e ao pacto federativo

Um dos aspectos mais graves da PEC 38/2025 é a ingerência do Poder Executivo federal nas carreiras e estruturas administrativas dos demais Poderes, bem como dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ao estabelecer competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de organização administrativa e de gestão de pessoas, com caráter vinculante para todos os entes.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Centralização excessiva de poder político e administrativo no Executivo federal.
- ▶ Redução da autonomia dos Estados, DF e Municípios, dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos constitucionalmente independentes.
- ▶ Uniformização forçada de carreiras, sem considerar realidades regionais, orçamentárias e funcionais.

2 Engessamento constitucional dos investimentos em políticas públicas

A PEC 38/2025 introduz dispositivos que limitam a expansão de quadros, investimentos e políticas estruturantes. Trata-se de um desenho voltado exclusivamente ao ajuste fiscal permanente, impondo restrições constitucionais que reduzem as capacidades estatais.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Redução progressiva da oferta de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.
- ▶ Ciclo de subfinanciamento estrutural, inviabilizando respostas às demandas sociais crescentes.
- ▶ Inviabilidade para expansão de programas sociais e de atendimento direto ao cidadão.

3 Burla ao instituto do concurso público e precarização do vínculo estatal

Talvez o ponto mais preocupante seja a autorização explícita de contratação temporária para funções típicas de cargos efetivos, inclusive em áreas estratégicas e exclusivas de Estado.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Erosão do concurso público como mecanismo impessoal e meritocrático de ingresso.
- ▶ Lotação de indivíduos sem vínculo permanente em áreas sensíveis, com acesso a informações estratégicas e prerrogativas exclusivas de carreiras de Estado.

4 Banalização da Constituição Federal: risco de transformar a Carta Magna em manual gerencial

Com mais de 40 páginas de texto, a PEC 38/2025 promove verdadeira hipertrofia constitucional. Ao inserir normas operacionais e elementos de gestão no texto constitucional, a proposta converte a Constituição em um manual administrativo.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Esvaziamento do caráter republicano e principiológico da Constituição Federal.
- ▶ Engessamento da gestão, já que detalhes operacionais se tornam rígidos e difíceis de modificar.

5 Manutenção dos verdadeiros privilégios: incoerência do discurso moralista

Apesar da retórica de combate a privilégios, a PEC não toca nos autênticos mecanismos de concentração de renda e captura do orçamento público, o que mina a credibilidade do Legislativo federal, ou melhor, dos autores da proposta. Com efeito, em que pese o discurso moralizante dos defensores da PEC 38/2025, o texto preserva:

- ▶ Privilégios bilionários de rentistas e instituições financeiras.
- ▶ Benefícios tributários bilionários para grandes grupos econômicos.
- ▶ Isenções bilionárias de tributação sobre lucros, dividendos e grandes fortunas.

6 Caráter etarista e discriminatório: bônus apenas para servidores ativos

A criação de bônus de desempenho exclusivamente para servidores ativos, excluindo aposentados e pensionistas, instaura a competição no âmbito do serviço público, fomenta o conflito geracional e rompe com regras de isonomia.

EFEITO PROJETADO

- ▶ Discriminação de aposentados e pensionistas, apesar de suas contribuições previdenciárias ao longo da vida funcional.

7 Sobrecarga dos órgãos de controle: risco ao combate à corrupção

A PEC transfere aos órgãos de controle funções administrativas e gerenciais que fogem de sua finalidade constitucional. Essa distorção estrutural reduz sua capacidade de fiscalização do Estado.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Redução do tempo, recursos e quadros disponíveis para aferição da qualidade do gasto público.
- ▶ Enfraquecimento dos sistemas de auditoria governamental, integridade, transparência e correição.
- ▶ Criação de dificuldades adicionais no enfrentamento à corrupção.

8 Restrição do teletrabalho: retrocesso administrativo

A limitação do teletrabalho a 20% da carga horária semanal desconsidera evidências de eficiência, economia e satisfação laboral observadas no setor público e privado.

EFEITOS PROJETADOS

- ▶ Aumento de despesas correntes (energia, espaço físico, logística).
- ▶ Retrocessos na implementação de modelos inovadores de gestão.

